



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Ensino de Música
Ano Letivo 2023/2024

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Artes

2. Comissão de Curso:

Ana Telles Béreau (atelles@uevora.pt)
Mário Dinis Coelho da Silva Marques (mdmarques@uevora.pt)
Olga Magalhães (omsm@uevora.pt)

3. Apresentação:

O Mestrado em Ensino de Música da Universidade de Évora visa proporcionar a aquisição de competências e de conhecimentos superiores de maneira a permitir o acesso ao mercado de trabalho no campo do ensino vocacional de música ou o acesso às correspondentes formações superiores de 3º ciclo. Complementarmente, visa gerar capacidades de funcionalidade social, de juízo crítico, de aprendizagem e de trabalho autónomo, individual e coletivo, bem como o desenvolvimento das competências pessoais e interpessoais que permitam o exercício de uma carreira altamente especializada, no âmbito do ensino vocacional de música.

O Mestrado em Ensino de Música tem a duração de 4 semestres, estando a obtenção do grau condicionada à aprovação em 120 créditos ECTS. É oferecido potencialmente nas seguintes áreas de especialização: Flauta; Oboé; Clarinete; Saxofone; Fagote; Trompa; Trompete; Trombone; Tuba; Percussão; Violino; Viola d'Arco; Violoncelo; Contrabaixo (não abre em 2023-24); Piano; Guitarra Clássica; Acordeão; Guitarra Portuguesa (não abre em 2023-24); Bateria (não abre em 2023-24); Canto; Composição.

4. Instrumentos Oferecidos:

- Acordeão
- Canto
- Clarinete
- Composição
- Fagote

- Flauta
- Guitarra Clássica
- Oboé
- Percussão
- Piano
- Saxofone
- Trombone
- Trompa
- Trompete
- Tuba
- Viola de Arco
- Violino
- Violoncelo

5. Saídas Profissionais:

Ensino em escolas do ensino vocacional e profissional de música; prossecução de estudos ao nível de um 3º Ciclo em Música.

De acordo com o regime jurídico da habilitação profissional para a docência nas áreas vocacionais e artísticas (Decreto-lei 79/2014; Portaria 693/98; Decreto-lei 176/2014), este Mestrado destina-se, principalmente, a fornecer formação nessa área, tendo sido pensado para responder às necessidades manifestadas tanto por profissionais como por instituições de ensino vocacional de música da região e do país, no que toca à obtenção de habilitação legal para a docência.

6. N.º Registo do Curso na DGES:

R/A-CR14/2015

7. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/13/00296

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 159 de 19 de agosto de 2016, Aviso n.º 10325

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2ª ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Titulares de uma habilitação académica superior na área da música, com 120 créditos em Prática Instrumental e Vocal, em Formação Musical e em Ciências Musicais e nenhuma com menos de 25 créditos, de acordo com o especificado no DL 79/2014, de 14 de maio. É ainda condição de acesso a este ciclo de estudos:

1. O domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica (c.f. Artigo 17.º do Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio). Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa com a realização de uma entrevista. Em ambas o/a candidato/a deverá obter aprovação. A prova é obrigatória para todos/as, independentemente da sua formação anterior ou da sua situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada apresentando um certificado de aprovação em ambas as componentes, emitido por uma outra instituição de ensino superior, na qual o/a candidato/a tenha prestado provas com esta mesma finalidade (há não mais do que dois anos), considerando as condições previstas no Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio. A realização da prova escrita e da entrevista para aferir o domínio da língua portuguesa terá lugar nos dias 29 de março (1ª fase), 5 de julho (2ª fase) e 8 de setembro (3ª fase) de 2023, em local e horário a anunciar.

2. A realização de uma entrevista de seriação, compreendendo prova específica de acesso (instrumento/canto/composição); tanto a componente oral da entrevista quanto a prova específica de acesso (instrumento/canto/composição) são eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que não obtiverem aprovação a qualquer delas. As datas de realização da entrevista de seriação, incluindo a prova prática de aptidão vocacional específica (instrumento/canto/composição), serão as seguintes: 29 a 31 de março (1ª fase); 5 a 7 de julho (2ª fase) e 8 de setembro (3ª fase) de 2023, em horários a anunciar, no Colégio Mateus d'Aranda.

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 15%
 - Área das habilitações: 10%
 - Média da habilitação mais elevada: 60%
 - Nível de habilitações: 30%
- Análise curricular: 15%
 - Experiência Artística ou Portfólio/Dossier Artístico na área do curso: 20%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 40%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 20%
- Entrevista: 70%
 - Aptidão vocacional específica: 75%
 - Compreensão dos objetivos e das saídas profissionais do curso: 5%
 - Disponibilidade: 10%
 - Motivação e empenho: 10%

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia, por instrumento:
 - Acordeão: 2
 - Canto: 1
 - Clarinete: 1
 - Composição: 1
 - Fagote: 1
 - Flauta: 2
 - Guitarra Clássica: 1
 - Oboé: 1
 - Percussão: 1
 - Piano: 1
 - Saxofone: 1
 - Trombone: 2
 - Trompa: 1
 - Trompete: 2
 - Tuba: 2
 - Viola de Arco: 1
 - Violino: 2
 - Violoncelo: 2

12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

13. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 697.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento. Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

14. Organização / duração:

- Duração do mestrado:** 4 semestres
- Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
120

15. Línguas Ministradas:

- Inglês
- Português

O curso é lecionado em Português. Pode ser oferecida tutoria em Inglês nos casos que assim o exijam.

16. Regime de Leccionação: Presencial

17. Regime de Frequência: Laboral

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Unidades curriculares de índole teórica: entre 2ª e 4ª feira, em horário a definir.

Unidades curriculares de índole prática laboratorial (Área de Docência e Prática de Ensino Supervisionada): horário a definir ao longo de toda a semana.

19. Data de início do curso: setembro de 2023

11 de fevereiro de 2023
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar